



Prefeitura Municipal de Barão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 261 DE 25 DE MARÇO DE 1993.

SUPLEMENTA E REDUZ
VERBA ORÇAMENTÁRIA.

FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros) a seguinte rubrica orçamentária:

4.3.5.1 - Encargos Gerais do Município ... 300.000.000,00
TOTAL Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material
Permanente 300.000.000,00
TOTAL Cr\$ 300.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 25 de março de 1993.

Francisco Mario Simon
FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 19/03/93

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO